



# Prefeitura Municipal de Campina do Simão Paraná

LEI Nº 507/2015.

<b>PUBLICADO</b>	
EM 26 / 05 / 2015	
<input type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 0758	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Governo do Estado do Paraná, Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, de uma área ideal de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) de uma área total de 37.096,86 (Trinta e sete mil noventa e seis metros e oitenta e seis centímetros), de propriedade do Município, objeto da Matrícula nº 6.055, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - PR, constituído da Área medindo 800,00 m<sup>2</sup> sendo 20,00 metros de frente 40,00 metros na lateral direita e mediu-se 20,00 metros de fundo e 40,00 metros na lateral esquerda que será destinada a construção do Centro de Referências de Assistência Social – CRAS.

**Art. 2º** O prazo da presente cessão será de 4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel em anexo, que faz parte integrante da presente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 26 de maio de 2015.

  
Laureci Miranda

Prefeito Municipal